

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados por cada Secretaria, Fundo e Fundação requisitante elencadas ao final deste Termo.

1.2. Tipo de objeto

☒ **Aquisição de Bens**

☐ Serviço Comum

☐ Serviço de Engenharia comum

☐ Serviço de Engenharia especial

☐ Obra de engenharia comum

☐ Obra de engenharia especial

1.3. Especificações e quantidades

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	25648 - SANDUICHEIRA E GRILL PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, 220V OU BIVOLT	Un	83	117,83	9.779,89
2	36197 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA POTENCIA MÍNIMA DE 1500 W - TENSÃO 220 V ou BIVOLT - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE 01 LITRO - CONTEHA: BOCAL DUPLA FUNÇÃO (PISOS E AFINS), BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, BOCAL PARA CORTINAS E ESTOFADOS, COLETOR DE TECIDO E DE PAPEL, TUBOS PROLONGADORES	Un	28	352,53	9.870,84
3	65835 - Bebedouro de mesa Bebedouro de água refrigerado com compressor; Segurança e qualidade	Un	131	486,80	63.770,80



	garantidas pelo INMETRO; Compatível com garrafão de 20 L; Reservatório de água com serpentina externa facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a manutenção e higienização; Termostato regulável fixado na lateral do equipamento - Baixo consumo de energia (Selo Procel A), sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; 220 V ou bivolt				
4	67637 - Bebedouro de coluna aço Inox Refrigerado com compressor hermético, gabinete em aço inox acabamento diferenciado, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico polietileno alto Impacto, conexões hidráulicas Internas atóxicas e torneiras em Abs, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Gabinete aço inox sem emendas, termostato fixo externo para controle da temperatura de 4º C A 15º C. Aprovado pelo Inmetro. - gabinete com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e de alta durabilidade. - baixo consumo de energia (Selo Procel A). filtro de água com carvão ativado, vela Sintetizada, e prata coloidal. - fornece água gelada e natural. - torneiras embutidas, máscara colorida removível e pingadeira removível, serpentina externa, Cfc Free - gás refrigerante R134a capacidade de armazenagem de 2 Litros. - depósito de água em polietileno Atóxico, possui alça de transporte. - compatível com galão de 10 E 20 Litros, 220 V ou Bivolt; Medidas aproximadas: Altura 905mm, Largura 300mm e profundidade 330mm	Un	119	852,87	101.491,53
5	51250 - SMART TV DE LED 32 POLEGADAS COM COVERSOR DIGITAL; 2 ENTRADAS DE HDMI; SMART; WIFI	Un	57	888,76	50.659,32
6	67200 - TV LED 40" resolução em Full HD, conversor integrado, HDMI, USB. Função Smart; WIFI	Un	74	1.234,69	91.367,06
7	91037 - SMART TV 55 - Tela plana de 55" LED Função smart TV. Resolução mínima de 4K (3840 x 2160 pixels). Conversor digital integrado. Controle remoto (com pilhas). Voltagem Bivolt automático 110~220V. Potência de áudio mínima de 20W RMS. Entrada HDMI (duas, no mínimo), Entrada LAN (RJ45), entrada USB (uma, no mínimo) e Módulo interno Wireless compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Possuir	Un	100	2.476,70	247.670,00



	navegador Web instalado de fábrica.; WIFI				
8	81863 - Frigobar de 100 a 125 litros Compartimento refrigerador e congelador, separados, compartimento para latas e garrafas, gaveta para frutas e verduras, controle de temperatura ajustável, pés ajustáveis, prateleiras deslizantes e removíveis, luz interna, sistema de refrigeração por compressor, livre de CFC.	Un	40	1.142,85	45.714,00
9	81862 - GELADEIRA DUPLEX - DE 370 A 400 L FROST FREE TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, 220V. COR BRANCA.	Un	61	2.842,90	173.416,90
10	81860 - FREEZER HORIZONTAL - 500 A 550 L 02 PORTAS - 220V, COR BRANCO, HORIZONTAL; SISTEMA DEGELO AUTOMATICO;	Un	45	3.469,25	156.116,25
11	13887 - FREEZER VERTICAL - 231 L FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; 220V; PÉS NIVELADORES; DRENO DE DEGELO; NÃO CONTEM CFC;	Un	37	2.986,43	110.497,91
12	81861 - CAFETEIRA - JARRA INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 L; JARRA EM INOX, 220v. Contém: Porta-filtro Removível e lavável; Colher dosadora; Sistema corta pingos; Indicador do nível de água e Reservatório de água com graduação.	Un	113	211,78	23.931,14
13	27745 - MICROONDAS - 30 L CAPACIDADE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, PRATO GIRATÓRIO, 220 VOLTS.	Un	92	631,38	58.086,96
14	61818 - FORNO ELETRICO - 44 L -1750 W TIMER; GRADE CROMADA; VOLTAGEM 220V. Contém termostato para assar, dourar, tostar e gratinar os alimentos. Características: Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro. Dourador. Luz interna. Luz piloto. Controle automático de temperatura. Abertura ergonômica. Frontal em termoplástico. Grade cromada removível e ajustável (2 alturas). Bandeja esmaltada para resíduos. Corpo interno autolimpante. Isolamento em fibra cerâmica. Pés antiderrapantes. Informações técnicas. Potência mínima 1750W	Un	46	559,02	25.714,92
15	38489 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; À GÁS; 220V.	Un	42	747,60	31.399,20
16	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO; PRATELEIRAS	Un	29	1.432,41	41.539,89



	INDIVIDUAIS; À GÁS				
17	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX - 02 L COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; 220V	Un	51	427,67	21.811,17
18	25640 - SECADORA - 10 KG AUTOMÁTICA, 220V, 12 TIPO DE OPÇÕES PROGRAMAS DE SECAGEM, ACESSO FRONTAL, 2000W DE POTÊNCIA MÍNIMA .	Un	32	2.201,57	70.450,24
19	31979 - MÁQUINA LAVADOURA DE ROUPAS - 12 KG AUTOMÁTICO, PAINEL ELETROMECAÂNICO, CESTO PLÁSTICO, CENTRIFUGAÇÃO; 220 V ou bivolt	Un	45	1.824,90	82.120,50
20	70985 - Chaleira elétrica inox - 1,8L Em inox; capacidade 1,8L; desligamento automatico; ; registro no inmetro; 220 V ou bivolt	Un	139	63,85	8.875,15
21	35463 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 01 L JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO, EM AÇO INOX, COM BICA PARA SUCO, PENEIRA E TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, 220V.	Un	37	241,63	8.940,31
22	61476 - VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM COM TRÊS ROTAÇÕES 220 V. Equipado com protetor térmico. Grades de proteção; 03 velocidades	Un	125	215,50	26.937,50
23	81859 - AQUECEDOR PORTÁTIL 220 VOLTS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: EM CASO DE QUEDA DESLIGARÁ O AQUECEDOR PARA EVITAR ACIDENTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W.	Un	144	139,82	20.134,08
24	15370 - VENTILADOR DE MESA 40 CM VENTILADOR DE MESA 40 CM	Un	115	148,93	17.126,95
25	25647 - FERRO ELÉTRICO A VAPOR 220V, BASE ANTIADERENTE, SPRAY ÁGUA	Un	32	100,85	3.227,20
26	36486 - Batedeira Planetária - 4 L 8 velocidades, com 3 batedores, potencia mínima 300w, 220v ou bivolt;	Un	43	398,23	17.123,89
27	90994 - FRIGOBAR - 45 A 50 L PORTA REVERSÍVEL. GAVETA MULTIUSO. PRATELEIRAS MODULARES. VOLTAGEM 220 V OU BIVOLT. COR BRANCA.	Un	41	738,30	30.270,30
28	91155 - Chuveiro elétrico Chuveiro elétrico 220 V ou bivolt com no mínimo 7700 W	Un	337	105,43	35.529,91
29	61373 - PLASTIFICADORA LAMINADORA PLASTIFICADORA LAMINADORA; COMPATÍVEL COM	Un	4	425,59	1.702,36



	FOLHAS A3; A4 e A5				
30	96695 - FOGÃO ELÉTRICO PORTATIL DE MESA - 02 BOCAS Mínimo de 2000W - bivolt ou 220 V - Inox - Compatível com qualquer tipo de panela - indicação luminosa de aquecimento - termostato - fácil limpeza - Pés Antiderrapantes	Un	41	139,90	5.735,90
31	102204 - Modelador de Cachos Profissional - 220 V Característica em Destaque: Haste giratória que modela a mecha automaticamente e turbo íons negativos Tipo: Automático Temperatura Mínima: 170°C Controle de Temperatura: Sim Indicador de Temperatura: Sim Aquecimento Cerâmico: Sim Ideal Para: Cachos definidos e duradouro Tamanho dos Cachos: 32mm (dimetro) Temperatura: 210°C Tecnologia: Cerâmica, Íons Negativos Cor: Preto/Cobre Bivolt	Un	10	239,51	2.395,10
32	102205 - Máquina de Corte Profissional Bivolt, pentes regulares inclusos "Especificações : 1 - Função principal: Cortador de cabelo 2 - Tipo de alimentação: Bateria (com carregador incluso) 3 - Tipos de cabeças: Removível 4 - Acessórios inclusos: pente para cabelo, escova de limpeza, protetor de lâmina, tesoura, pelo menos 08 pentes de altura	Un	10	158,18	1.581,80
33	102206 - Máquina profissional de cortar e aparar barba, cabelo e bigode Especificações Técnicas: * Acabamento profissional; * Aparador de barba, aparador de bigode, barbeador, máquina de acabamento, corte suave e preciso até 18 mm * Sem fio, com bateria recarregável, autonomia de, pelo menos, 45min de uso contínuo, carga completa em aproximadamente 8h. * Lâminas de aço inoxidável * Pente Removível * Pelo menos 6 posições de ajuste: 3, 6, 9, 12, 15 e 18 mm com trava de ajuste para altura escolhida. * Medidas aproximadas: 15,0 x 4,0 x 3,0cm (AxLxP). * Tensão 220V. * Peso aproximado: 350g	Un	10	271,02	2.710,20
34	102207 - Escova Térmica modeladora bivolt - 1300v "Com um único produto, você seca, alisa, modela, define cachos e finaliza franjas e pontas de forma prática e sem esforço. Potência 1300W • Material de revestimento: Cerâmica • 2 Temperaturas disponíveis • Jato de ar frio • 2 Velocidades • Bivolt • Rotação em ambos os sentidos • Tourmaline íon"	Un	10	145,80	1.458,00



35	102208 - Prancha Profissional cerâmica/titânio 480 - Extreme Slim BivoltS "Placas de Titanium ultra lisas: transferem e repõem calor aos fios rapidamente, selam totalmente as cutículas e modelam com poucas passadas. Sistema Floating Plates: placas que se movimentam suavemente para se ajustar ao fio e à espessura da mecha, modelando de maneira precisa. Tecnologia IONIC: neutraliza a estática do fio e elimina o efeito frisado. Temperatura: 17 opções de temperatura, com máxima de 480°F / 250°C e controle via display digital. Ponta Térmica: maior segurança e praticidade durante o uso. Voltagem: bivolt automático, compatível com 110V ou 220V. Cabo: base giratória 360° com 3 metros de comprimento para maior liberdade de movimento e conforto ao modelar."	Un	10	284,10	2.841,00
36	102209 - Secador profissional de cabelo 2500W Bivolt "Características 4 combinações de temperatura e velocidade Botão digital Real Technology Display digital Ultra gerador de íon Grade frontal ionizada Bico projetado para alta temperatura Tampa traseira exclusiva de ultra proteção Cabo especial de 3 metros Jato de ar frio Alça para suporte Acessórios 1 bico direcionador de ar"	Un	30	243,55	7.306,50
37	102210 - Panela De Arroz Elétrica Industrial 6kg - 18 LITROS Panela de Arroz Elétrica 18l - 50 porções , Caçarola de arroz, aquecimento e cozimento, 18 L, Inox - 220V Acessórios incluídos Colher, Copo medidor, Manual	Un	5	541,50	2.707,50
38	102211 - Fritadeira Elétrica 2 Cubas de 6 Litros Especificações Técnicas: Capacidade: 12 litros (2 cubas de 6 litros cada), Potência: 2500W por cuba, Tensão: 127V ou 220V, Consumo: 2,5 kWh por cuba, Material: Aço inox - 6 MESES de garantia	Un	2	973,33	1.946,66
39	102212 - Chapa Elétrica - 220V "Dimensões:81,5 cm (Largura) x 50 cm (Profundidade) x 23,5 cm (Altura) Área de chapa de 81,5 cm x 50 cm, Potência 5400, Garantia 6 Meses. "	Un	2	2.300,55	4.601,10
40	102213 - Forno Elétrico de Bancada Turbo - 220V "Capacidade interna: 48 litros; Funções: Grill Dourador, Air Convection Turbo e Air Fryer; Temperatura ajustável: de 50?°C a 300?°C;Timer de até 120 minutos com opção contínua;Revestimento interno EasyClean (fácil limpeza); Duas grades cromadas ajustáveis e bandeja	Un	20	1.706,65	34.133,00



	para resíduos; Porta com vidro duplo para melhor isolamento térmico; Lâmpada interna e luz piloto; Potência: 2411 W (127 V e 220 V); Consumo: 0,83 kWh; Dimensões: 36,2 cm (altura) x 57,5 cm (largura) x 63 cm (profundidade); Garantia: 1 ano."				
41	102214 - Forno Pedra Refratária à Gás - Inox Estrutura feita em aço inox, Possui placas redratárias, Visor em vidro temperado, Termômetro para controle de temperatura, Porta tipo guilhotina, Câmara interna possui suportes para dois níveis de altura, Inclui uma grade, Possui gaveta móvel. 210 litros; Temperatura: até 250º C; Consumo: 0,7 kg/h de gás; Dimensões internas (AxLxP): Altura: 28 cm; Largura: 91 cm; Profundidade: 91 cm; Dimensões (AxLxP) Altura: 148 cm; Largura: 110 cm; Profundidade: 110 cm; Peso: 85 kg.	Un	5	1.724,46	8.622,30
42	102215 - Cafeteira Elétrica 15 Litros Automática Capacidade: 15 litros , Dimensões do Produto (C x L x A): 30 cm x 30 cm x 56 cm, Consumo de Energia: 1,00 kW/h, Alimentação: Disponível em 127V ou 220V, Peso Líquido / Bruto: 5,105 kg / 6,25 kg	Un	5	1.892,46	9.462,30
43	102216 - Máquina De Costura 32 Pontos • Motor Potente e Alta Velocidade: Com 90W de potência e até 1.100 pontos por minuto, garante mais produtividade em menos tempo, seja em tecidos leves ou pesados, • 32 Pontos Incluídos: Variedade para todas as necessidades, incluindo pontos flexíveis e decorativos para personalizar suas peças. • Estrutura Interna de Metal: Mais estabilidade e durabilidade, permitindo costuras precisas mesmo em uso intenso. • Base em Aço Inox: Facilita o deslizamento dos tecidos, proporcionando um acabamento impecável e prolongando a vida útil da máquina. • Caseador de 1 Passo: Crie casas de botão perfeitas de forma rápida e fácil. Ajuste Manual da Pressão da Sapatilha: • Adapta-se a diferentes tecidos, garantindo costura uniforme e sem danos. • Costura com Agulha Dupla: Ideal para acabamentos paralelos e detalhes refinados • Braço Livre: Facilita costuras em mangas, punhos e barras, ampliando suas possibilidades criativas. • Rebaixador dos Dentes: Perfeito para bordado livre, quilting e pregar botões com facilidade	Un	30	1.752,67	52.580,10

	• Ajuste de Largura e Comprimento do Ponto: Personalize cada projeto de acordo com sua necessidade. Especificações Técnicas • Altura: 27,5 cm, • Largura: 39,5 cm, • Profundidade: 16,0 cm, • Peso: 8,4 kg, • Potência: 90W Acessórios Inclusos • Sapatilha para zíper, botão e casas de botão - • Abridor de casas e pincel para limpeza, • Conjunto de agulhas, • Guia de costura, • Bobinas, • Pino porta carretel auxiliar e feltro, • Prendedores de carretel (maior/menor), • Chave de fenda, • Controle de velocidade, • Capa protetora, • Manual de instruções e certificado de garantia.				
44	102217 - Caixa de Som Amplificada Portátil Caixa de Som Amplificada - Material da caixa madeira, Tensão/Voltagem bivolt chaveado, Conteúdo da embalagem- 2 caixas de som - Cabos de conexão - 1 microfone sem fio - 1 microfone com fio - Manual de instruções - Certificado de garantia Características Gerais - Sintonizador FM - Alto-falante de 10 + 2 tweeters piezelétricos por caixa de som - Potência por caixa: 50 W RMS - Controle de volume independentes - Impedância de saída: 4 ohms - Impedância de entrada: 4 ~ 8 ohms - Sensibilidade de entrada: 500mV +/- 10mV - Espectro de frequência: 20Hz ~ 20KHz - Distorção: =0,3 % - S/N: = 75 dB - Separação estéreo: = 40 dB - Dimensões aproximadas(LxAxP - cada caixa): 31,5 x 50,5 x 53 cm Conexões: - 2 entradas microfones com fio* - 2 entradas para guitarras* - 1 porta USB - 1 entrada para cartão de memória SD/MMC* - 1 entrada auxiliar para aparelhos nãoamplificados (RCA) - 1 entrada para antena para microfone sem fio, Número de caixas acústicas 2, Conexões, microfone, guitarra, RCA, Potência100W RMS	Un	20	506,25	10.125,00
45	102218 - Microfone sem Fio Duplo UHF Microfone sem Fio Duplo UHF, • Potência de saída: 100W, • Suporte para conexão via Bluetooth, • Bateria recarregável de longa duração, • Alcance mínimo de transmissão: 30 metros, • Compatibilidade: Caixas de som amplificadas ou sistemas de som profissional, • Garantia mínima: 12 meses.	Un	20	437,20	8.744,00

1.3.1. Características mínimas dos objetos licitados:

1.3.1.1. Serem novos e não remanufaturados;

1.3.1.2. Possuírem voltagem de 220 V ou bivolt;

1.3.1.3. Baixo consumo de energia (Selo Procel A).

1.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4.2. A pretendida contratação se trata de itens comuns, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5.1. O fornecimento dos objetos licitados é enquadrado como não contínuo.

1.6. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

- TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS): **[SIM]/[NÃO]**
- SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: **[SIM]/[NÃO]**

1.6.1. Será aplicado o tratamento diferenciado e exclusivo para MEI/ME/EPP, pelos seguintes motivos:

1.6.1.1. O processo não está sendo julgado por lotes e o total de alguns itens é menor do que R\$ 80.000,00;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que para que a Administração Pública desempenhe suas atividades com eficiência e dentro dos padrões de excelência, é fundamental que se disponha de infraestrutura adequada e equipamentos necessários;

2.2. Considerando que a aquisição de eletrodomésticos como geladeiras, micro-ondas, televisores e bebedouros são importantes para a criação de um ambiente de trabalho confortável. Esses itens ajudam a garantir a permanência dos colaboradores no local de trabalho, proporcionando mais conforto e eficiência na realização de suas atividades;

- 2.3. Considerando que os eletrodomésticos, com o passar do tempo, sofrem desgaste natural e, muitas vezes, precisam de substituição. Com isso, a aquisição de materiais de qualidade contribui para a durabilidade, evitando depreciações precoces e reduzindo a necessidade de manutenção frequentes;
- 2.4. Considerando que esses eletrodomésticos são utilizados em toda esfera administrativa do município, contribuindo para a melhoria na organização do ambiente de trabalho, alinhando-se às diretrizes da saúde pública e ao bem-estar dos beneficiados;
- 2.5. Considerando que esta Diretoria Executiva de Licitações e Contratos é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório dos órgãos do município de Itajaí;
- 2.6. Dessa forma, justifica-se a abertura de registro de preços em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, contribuindo para a melhoria na organização do ambiente de trabalho, alinhando-se às diretrizes da saúde pública e ao bem-estar dos beneficiados;
- 2.7. Cabe frisar que se trata de mera estimativa de consumo, utilizando-se somente aquilo que efetivamente se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1. A referida contratação será terceirizada com empresa especializada, através de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, menor preço por item**;
- 3.2. A solução escolhida demonstra-se economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
- 3.3. Assim, é assegurada economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Por se tratar de contratação para registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será conforme tabela constante no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 4.2. Serão exigidas amostras?
(x) Não () Sim
- 4.3. Será exigida garantia de proposta?
(x) Não () Sim
- 4.4. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão [ata de registro de preços] sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei federal nº14.133/2021;
- 4.5. As licitantes deverão informar, na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whats app, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa;
- 4.6. A responsabilidade pela análise das documentações técnicas ficará à cargo dos(as) pregoeiros (as) assim como os servidores(as) indicados(as) no “Ato de designação fiscal”.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica (art. 62, inciso I):

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2.1. Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.4. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, para ME ou EPP.

5.2. Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

5.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data;

5.2.1.1.1. Fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III):

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.4. Qualificação econômico-financeira (art. 62, inciso IV):

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os objetos contratados contemplam o fornecimento de eletrodomésticos;
- 6.2. Nos fornecimentos deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, transporte, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao perfeito fornecimento;
- 6.3. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a Administração solicitará o fornecimento dos materiais registrados, na quantidade que for preciso, de acordo com a necessidade e conveniência, mediante emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho;
- 6.4. Deve-se observar o cumprimento de todos os prazos, condições, datas e horários estabelecidos;
- 6.5. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.9. O fiscal de execução acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;
 - 6.9.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, com conhecimento do fiscal de gestão da ARP;
- 6.10. O fiscal de execução informará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal de execução comunicará o fato imediatamente ao fiscal de gestão da ata de registro de preços;
- 6.12. O fiscal de gestão verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento tempestivo, as garantias, e a formalização de eventuais reequilíbrios e/ou solicitações de alterações, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de execução atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal de gestão da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14. O fiscal de gestão da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações etc.;
- 6.15. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- 6.16. O fiscal de gestão da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal de execução da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.17. O fiscal de gestão da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.18. O fiscal de execução comunicará ao fiscal de gestão da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do primeiro ano de vigência da ata de registro de preços sob

sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei federal nº 14133/2021;

6.19. **Sustentabilidade**

6.19.1. O fornecimento deve possuir critérios e práticas de sustentabilidade, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

6.19.2. A Contratada deverá observar as normas de sustentabilidade aplicáveis, primando pela aquisição desses materiais com menor impacto sobre os recursos naturais, uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, no que for cabível;

6.19.3. Observar as disposições contidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itajaí/SC;

6.19.4. Observar as disposições contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no que for cabível.

6.20. **Prazos, Locais e Condições de Fornecimento**

6.20.1.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento;

6.20.1.1.1. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento deverá conter todas as informações necessárias ao fornecimento;

6.20.1.1.2. A Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento serão enviados via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento em até 02 (duas) horas;

6.20.1.1.3. A não confirmação do recebimento ou a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital;

6.20.1.2. **Fica vedado** ao fornecedor estabelecer **quantidade mínima** a cada pedido;

6.20.1.3. As entregas deverão ser feitas no local especificado pela unidade requisitante, sempre **dentro dos limites do Município de Itajaí/SC**;

- 6.20.1.3.1. Por ser um Registro de Preços que atenderá todas as unidades sob responsabilidade da Prefeitura de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, **não é possível fixar um único endereço de entrega;**
- 6.20.1.4. Os fornecimentos serão realizados pela Contratada, **não se admitindo** recusa da parte desta em decorrência de **sobrecarga na sua capacidade;**
- 6.20.1.5. A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 6.20.1.5.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior;
- 6.20.1.5.2. Após a entrega, os produtos que não atinjam a qualidade de acordo com as especificações serão recusados e os pagamentos suspensos até a regularização;
- 6.20.1.5.3. Caso ocorra a necessidade de substituição de material, decorrentes de má qualidade, defeito ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, desde que o Contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração Pública;
- 6.20.1.5.4. Os materiais deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal da Contratante.
- 6.20.1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 6.20.1.7. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório;

6.20.1.8. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

- 7.1.1. Ser do ramo do objeto da licitação;
- 7.1.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.3. Possuir equipamentos, ferramentas, material e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária para o fornecimento, arcando, inclusive, com os custos de mobilização, transporte, carga e descarga;
- 7.1.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- 7.1.6. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
 - 7.1.6.1. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 7.1.7. Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- 7.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- 7.1.9. Informar o número de telefone fixo, celular, whats app, correio eletrônico, dados bancários para recebimento dos pagamentos, bem como, o endereço da sede da

empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;

7.1.9.1. **Manter endereço eletrônico (e-mail) válido** para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação (comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração);

7.1.10. Entregar os materiais em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.10.1. Responsabilizar-se pelas despesas, seguros, transporte, tributos, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;

7.1.10.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;

7.1.10.2.1. Entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);

7.1.10.2.2. Caso o fornecimento não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

7.1.11. Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade durante o fornecimento;

7.1.12. A Contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;

7.1.13. A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração e/ou a terceiros, decorrentes deste fornecimento quando estes tenham sido advindos dos seus funcionários por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelos servidores designados pela Contratante;

7.1.14. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

7.1.15. A Contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e parafiscais, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

7.2.2. Emitir a ordem de compra em favor da Contratada com todas as informações necessárias;

7.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

7.2.3.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;

7.2.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através de servidor designado para esta atribuição;

7.2.4.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da ata de registro de preços;

7.2.4.3. A Contratante responderá pelos danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratada por seus servidores, empregados, agentes, usuários ou quaisquer pessoas que estejam em suas dependências ou sob sua responsabilidade, quando decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

- 7.2.4.4. Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 7.2.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 7.2.5.1. Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.6. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;
- 7.2.7. Realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante;
- 7.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e aplicar as sanções administrativas com penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.2.9. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício”, por meio de publicação oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços se apresentarem mais vantajosos para a administração e existirem demandas para atendimento do órgão usuário.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.**
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- 8.2.1. As fiscalizações serão realizadas pelos fiscais designados pelas Secretarias, Fundos e Fundações participante, de acordo com seus Atos de Designação Fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;
- 9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo de aceite, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 9.5. No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 9.5.1. O prazo para a solução de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá a liquidação;

9.7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.7.1.1. Prazo de validade;
- 9.7.1.2. Data da emissão;
- 9.7.1.3. Dados do contrato e do órgão Contratante;
- 9.7.1.4. Período respectivo de execução do contrato;
- 9.7.1.5. Valor a pagar;
- 9.7.1.6. Valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

9.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pela Contratada em sua proposta comercial;

9.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.8.2. Para o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente aplicável;

9.8.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

- 10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos a contar da notificação da Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.3. O fornecimento do objeto será realizado de **forma parcelada**;
- 10.4. O fiscal de execução do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE ou outro índice mais vantajoso para o Município;
- 11.2. A apresentação da proposta e orçamento referente ao reajuste deve obedecer ao que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV (INs disponíveis no site do município de Itajaí)

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:
 - 12.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:
 - 12.1.1.1. Advertência;
 - 12.1.1.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

- 12.1.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:
 - 12.1.2.1. Advertência;
 - 12.1.2.2. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.
- 12.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:
 - 12.1.3.1. Advertência;
 - 12.1.3.2. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
 - 12.1.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:
 - 12.1.4.1. Advertência;
 - 12.1.4.2. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
 - 12.1.4.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
- 12.1.6. Advertência;
- 12.1.7. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- 12.1.8. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- 12.2. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Ressarcimento ao erário;
 - 12.2.3. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
 - 12.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 12.3. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:
- 12.3.1. Não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 12.3.2. Não entregar a documentação exigida no Edital;
 - 12.3.3. Apresentar documentação falsa;
 - 12.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 12.3.5. Não manter a proposta;
 - 12.3.6. Falhar na execução do Contrato;
 - 12.3.7. Fraudar a execução do Contrato;
 - 12.3.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.3.9. Declarar informações falsas;
 - 12.3.10. Cometer fraude fiscal.
- 12.4. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada;
- 12.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

- 12.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de no máximo R\$ 1.742.226,63 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos);
- 13.2. Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente do município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas correrão por conta de cada Secretaria, Fundo e Fundação participante, conforme as dotações informadas nas seguintes Solicitações de Compras:
- 1161/2026 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 - 41/2026 - FMEL
 - 1138/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 - 1148/2026 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
 - 1123/2026 - POLÍCIA MILITAR - SECRETARIA DE SEGURANÇA
 - 69/2026 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
 - 1149/2026 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 41/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 - 1151/2026 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 416/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 1180/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETÁRIA
 - 39/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ
 - 1158/2026 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
 - 1119/2026 - SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO
 - 1160/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 1145/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 89/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. Responsáveis pela Formalização da Demanda:

Nome	Cargo/função	Matrícula	Assinatura
Adriana da Silva dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	915703	
Nárriman da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	2392101	

Itajaí, 03 de agosto de 2026.

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA

Secretário de Governo